



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação
SMVO/SMSPMU
Fis.: 161
ASS: [assinatura]

**ADESÃO Nº 17/2024**

**PROCESSO Nº 961532/2024**

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a futura aquisição de madeiras, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade de se formalizar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a futura aquisição de madeiras, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT.
3. Justifica-se a aquisição destes materiais justifica-se pela necessidade de manutenção de prédios e bens públicos, objetivando a preservação dos mesmos para garantir a continuidade da prestação dos serviços básicos municipais pelo período de 12 meses.
4. Considerando que foram efetuadas pesquisas de preços junto a outros fornecedores, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços vantajosa para Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
5. Justificamos ainda que adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e o pronto atendimento à demanda dessa instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.
6. Considerando o Parecer Orçamentário constante dos autos à fls.132;
7. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de nº 241/2024, às fls. 149/157, anuindo à adesão, condicionada ao atendimento às recomendações apontadas;
8. Considerando a referida Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, e ante ao Autorizo formal do Órgão Gerenciador, quanto a adesão, conforme fls. 16, e do Fornecedor que concordou com a pretendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Licitação SMVO/MSSPMU
Fis.: 102
ASS: ep

- adesão, autorização à fls. 08/09 dos autos, portanto, atendido aos preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal n. 7.892/2013;
9. Considerando as necessidades da Secretaria de Municipal de Viação e Obras, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 04/2024. Estando os autos se nos termos do Decreto nº 7.892/2013;
  10. Considerando que os itens pleiteados para adesão são: 01, 02, 03 e 04 totalizando o valor de **R\$ 626.900,00 (Seiscentos e Vinte Seis Mil e Novecentos Reais)** cuja empresa vencedora **D.C.J DA CRUZ**, inscrita no **CNPJ sob nº 49.709.697/0001-63**.
  11. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** ao item supracitado da Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023/ Município de Glória D'Oeste - MT, para contratação de empresa especializada para a futura aquisição de madeiras, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
  12. Dê-se publicidade.
  13. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
  14. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
  15. Empenhem-se os recursos necessários.
  16. Cumpram-se.

Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024.

  
**Luiz Celso Morais de Oliveira**  
Secretário Municipal de Viação e Obras

**PORTARIA Nº 591/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 053/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 08 de maio de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 576/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 046/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 08 de maio de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**ADESÃO Nº 17/2024**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT. Processo nº 961532/2024.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a futura aquisição de madeiras, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. Considerando que os itens pleiteados para adesão são: 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 626.900,00 (Seiscentos e Vinte Seis Mil e Novecentos Reais)** cuja empresa vencedora **D.C.J DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº **49.709.697/0001-63**. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023/ Município de Glória D'Oeste - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024. **Luiz Celso Morais de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras

**PORTARIA Nº 588/CPSPAD/SAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 047/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 08 de maio de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

**Secretário Municipal de Administração**

**ADESÃO Nº 18/2024**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 58/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 19/2023 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT. Processo nº 951614/2024.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 58/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 19/2023 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para executar manutenção e Reparo em ponte de madeira localizada na área rural e urbana do Município de Várzea Grande/MT. Considerando que todos os itens são pleiteados para adesão, totalizando o valor de **R\$ 2.677.248,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)** cuja empresa vencedora **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.170.021/0001-62**. Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 58/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 19/2023/ Município de Rosário Oeste - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024. **Luiz Celso Morais de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA N.222/2024**

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº **1052**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Fomento à Agropecuária, **Licença-Prêmio**, por um período de 02 (dois) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

**Parágrafo único** – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 2º** - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **2016 a 2021**. Tendo início **06/05/2024** e término em **05/07/2024**



PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

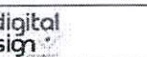
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANHA DO NORTE



Licitação SMOVSMSPMU

Fis 104

ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁZEA GRANDE - MT

VAGA DE EMPREGO

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL

COOAM ARMAZENS GERAIS LTDA

COOAM ARMAZENS GERAIS LTDA



Ano 13 Nº 3335

Divulgação sexta-feira, 10 de maio de 2024

Página 189

Publicação segunda-feira, 13 de maio de 2024

Prefeito Municipal  
JOSE MARCELO SOUZA ABREU  
Pela Contratada.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### LICITAÇÃO

##### ADESÃO Nº 17/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT. Processo nº 961532/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023 cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a futura aquisição de madeiras, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT. Considerando que os itens pleiteados para adesão são: 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R\$ 626.900,00 (Seiscentos e Vinte Seis Mil e Novecentos Reais cuja empresa vencedora D.C.J DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 49.709.697/0001-63. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2023/ Município de Glória D'Oeste - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira  
Secretário Municipal de Viação e Obras

##### ADESÃO Nº 18/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 58/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 19/2023 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT. Processo nº 951614/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 58/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 19/2023 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para executar manutenção e Reparo em ponte de madeira localizada na área rural e urbana do Município de Várzea Grande/MT. Considerando que todos os itens são pleiteados para adesão, totalizando o valor de R\$ 2.677.248,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) cuja empresa vencedora MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.170.021/0001-62. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO aos itens supracitado da Ata de Registro de Preços nº 58/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 19/2023/ Município de Rosário Oeste - MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira  
Secretário Municipal de Viação e Obras

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 003 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da NEWTON DAVID MARCILIO, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte/MT".

O Senhor Luciano da Silva Salvalaggio, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2023 homologado através do Decreto nº. 030/2024 de 09 de abril de 2024;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e no Edital de Convocação nº. 002 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Nomear, a partir de 13/05/2024, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, o senhor NEWTON DAVID MARCILIO, portadora do RG 17481368 SSP/MT, e inscrita no CPF 031.328.021.58 aprovada no Concurso Público 001/2023, lotada no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte/MT.

Artigo Segundo - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos a partir de 13/05/2024, sendo essa a data da sua